



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-2326/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/11941/2014
PROTOCOLO	: 1524383
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESPONSÁVEL	: ARI BASSO
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014
OBJETO DA ATA	: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E REPAROS DE PNEUS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: BORRACHARIA UNIÃO LTDA – ME ADÃO RENATO MARTINS TERRA – ME

DECIDO pela regularidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 24/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspeção de Controle Externo, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Orientação Técnica Interna nº 3, de 2010.

Campo Grande, 3 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

GC